



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.012/2024

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" para as comemorações do Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE, no dia 23 de dezembro de 2024, possui um caráter estratégico e essencial para atender o interesse público. O evento visa promover a cultura, incentivar o turismo e proporcionar lazer à população, além de fortalecer o sentimento comunitário e a valorização das festividades regionais.

Considerando o potencial de atração turística e movimentação econômica local gerados por eventos desse porte, a realização do show configura-se como um agente impulsionador do desenvolvimento local. As festividades, que têm um impacto positivo direto na economia municipal, auxiliam na promoção dos artistas locais e proporcionam uma experiência enriquecedora aos moradores e visitantes.

A escolha da Banda "ZÉ VAQUEIRO" está ainda alinhada com a expectativa popular e com o histórico de apresentações bem-sucedidas em eventos similares, o que garante um elevado nível de aceitação e participação do público, demonstrando-se como a melhor solução para atender os objetivos culturais e econômicos do município.

2. Área requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|--|-----------------------|
| Secretaria de Esporte, Cultura, Juventud | ANAVALDO COELHO VIDAL |

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fundamentação dos requisitos da contratação para a apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em comemoração ao Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE, é crucial para assegurar que a solução a ser contratada contemple as necessidades e expectativas do evento, incorporando critérios de sustentabilidade e seguindo as regulamentações específicas vigentes. Tais requisitos garantem padrões mínimos de qualidade e desempenho, alinhados com práticas legais e sustentáveis.

- Requisitos Gerais:
 - O evento deve ser realizado em conformidade com as normas de segurança locais e federais.
 - A infraestrutura deve assegurar o conforto e a segurança do público participante.



- A apresentação deve ter a duração mínima de 1 hora e 30 minutos, conforme especificado.
- **Requisitos Legais:**
 - Obediência à legislação trabalhista e de segurança do trabalho durante a montagem, execução e desmontagem do evento.
 - Licenças e autorizações necessárias para a realização de eventos musicais devem ser obtidas previamente pela contratada.
 - Pagamentos devidos aos direitos autorais das músicas executadas durante o show.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Utilização de geradores de energia com baixo consumo e baixa emissão de poluentes.
 - Gestão adequada dos resíduos gerados durante o evento, com a separação para reciclagem quando possível.
 - Promoção de campanhas de conscientização ambiental durante o evento.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Garantia de que todos os equipamentos e instrumentos utilizados estejam em perfeitas condições de funcionamento.
 - Equipe técnica qualificada para operar os sistemas de som e iluminação.
 - Capacidade da contratada de mobilizar todos os recursos humanos e materiais necessários ao sucesso do evento.



Para a contratação com vista ao atendimento da necessidade especificada, são necessários os seguintes requisitos essenciais: cumprimento de todas as normas de segurança; plena capacidade técnica tanto da banda quanto da equipe de suporte técnico; garantias de execução financeira e técnica; e compromisso com práticas sustentáveis. É importante deixar de lado especificações desnecessárias que possam impedir a competitividade do processo, mantendo o foco nos elementos centrais e indispensáveis à realização do evento.

4. Levantamento de mercado

Ao realizar o levantamento de mercado para a contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, foram identificadas as seguintes soluções comumente adotadas por fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta opção envolve negociar diretamente com os representantes da Banda "ZÉ VAQUEIRO", garantindo a agilidade e a personalização do contrato de acordo com as necessidades específicas do evento.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste em envolver uma produtora ou agência especializada na contratação de shows para intermediar o processo. Essa solução pode agregar valor através da experiência de mercado e gestão de eventos da terceirizada.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem a utilização de editais de concorrência pública ou carta convite, embora tais formas sejam menos comuns para eventos culturais únicos onde a atratividade do artista específico é o critério principal.

Após análise das soluções disponíveis, a contratação direta com o fornecedor foi avaliada como a mais adequada para atender as necessidades desta contratação. Essa opção proporciona flexibilidade nas negociações contratuais, bem como uma maior rapidez no processo, essenciais para garantir a presença do artista em data específica,



além de possibilitar uma relação mais próxima com os representantes da banda para tratar de aspectos técnicos e logísticos do show.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024 foi identificada como a solução mais adequada para atender as comemorações do Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE, baseando-se na análise das demandas culturais e expectativas da comunidade local. A popularidade da banda, amplamente reconhecida em todo o país, aliada à sua capacidade de atrair grande público, são fatores determinantes para a escolha.

- A proposta contempla uma apresentação ao vivo com duração de 1 hora e 30 minutos, incluindo repertório de sucessos conhecidos que garantem maior engajamento e participação do público.
- Para garantir a qualidade técnica e segurança do evento, serão observados requisitos específicos quanto à montagem de palco e equipamentos de som e iluminação, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.
- A realização desta contratação por inexigibilidade encontra respaldo na singularidade da atração, uma vez que a substituição por outra banda não alcançaria o mesmo impacto desejado, conforme os anseios do evento de Natal de Luz.

Justifica-se, portanto, que o objeto do Estudo Técnico Preliminar é a solução mais adequada existente no mercado, capaz de atender às necessidades específicas do evento com eficiência e alinhamento ao interesse público.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|------|--|-------|---------|
| 1 | Contratação da apresentação de show musical da Banda " ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações do natal de Luz no Município de Novo Oriente/ CE. | 1,000 | Serviço |

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda " ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações do natal de Luz no Município de Novo Oriente/ CE.

7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|---------|---------------|----------------|
| 1 | Contratação da apresentação de show musical da Banda " ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações do natal de Luz no Município de Novo Oriente/ CE. | 1,000 | Serviço | 400.000,00 | 400.000,00 |

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda " ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações do natal de Luz no Município de Novo Oriente/ CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Para esta contratação, o objeto é a apresentação de show musical pela Banda "Zé Vaqueiro", que, por sua própria natureza, não é divisível. A integralidade do show é fundamental para garantir a coesão e a qualidade da apresentação, assegurando o resultado desejado pelo público e pela Administração Municipal.

- Viabilidade Técnica e Econômica:

Técnica e economicamente, o parcelamento deste objeto não é viável. A divisão do show não asseguraria a manutenção da qualidade e da eficácia dos resultados esperados, os quais envolvem uma única performance completa.

- Economia de Escala:

O parcelamento não favorece a economia de escala neste cenário. A contratação de um único fornecedor para a execução integral do show evita custos adicionais que poderiam ser gerados por múltiplos contratos fragmentados.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A natureza singular do show musical limita a aplicabilidade do conceito de competitividade tradicional. A contratação mediante inexigibilidade ampara-se na exclusividade do serviço prestado pela Banda "Zé Vaqueiro", não se aplicando o parcelamento com intuito competitivo.

- Decisão pelo Não Parcelamento:

Dada a inviabilidade técnica, econômica, e a integralidade exigida pelo objeto da contratação, optou-se por não parcelar. Qualquer tentativa de divisão resultaria em significativa perda de qualidade e em um encarecimento desproporcional dos custos, sem benefícios palpáveis.

- Análise do Mercado:

A análise de mercado para este tipo de evento destaca que a prática usual é a contratação direta do artista ou banda para um show completo, refletindo a natureza indivisível do serviço artístico. Portanto, a não divisão está alinhada com as práticas típicas desse setor econômico.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da apresentação do show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" para o dia 23 de dezembro de 2024 está alinhada ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Novo Oriente para o exercício financeiro de 2024. Tal alinhamento assegura que a celebração do evento 'Natal de Luz' está em consonância com o planejamento estratégico da entidade, objetivando a promoção cultural e o desenvolvimento social do município. Esse planejamento considera o evento como uma iniciativa essencial para fomentar o turismo, a economia local e a valorização das tradições culturais durante o período natalino, reforçando o compromisso da Administração Pública com a comunidade de Novo Oriente/CE.



10. Resultados pretendidos

A contratação da apresentação da Banda "ZÉ VAQUEIRO" para as comemorações do Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE almeja alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar entretenimento de qualidade para a população local, estimulando a participação comunitária e a integração social durante as festividades natalinas.
- Valorizar a cultura musical popular, trazendo artistas renomados que sejam capazes de atrair um público diverso e ampliar a visibilidade do evento.
- Contribuir para o desenvolvimento turístico e econômico do município, atraindo visitantes de regiões próximas e movimentando o comércio local durante o período das festividades.
- Garantir que o evento ocorra de forma segura e organizada, com todas as condições técnicas e estruturais adequadas, conforme estabelecido pela Secretaria responsável.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar a formalização do processo administrativo, atribuindo a devida numeração e descrição conforme estabelecido no sistema de controle de processos da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE.
- Designar comissão de licitação ou responsável pela condução do processo de inexigibilidade, assegurando que todos os membros envolvidos tenham as qualificações necessárias conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- Obter e analisar os documentos comprobatórios sobre a singularidade do show da Banda "ZÉ VAQUEIRO", bem como a inviabilidade de competição, justificando a inexigibilidade conforme o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- Verificar junto à Secretaria competente os aspectos técnicos e de segurança exigidos para a realização do evento, garantindo a adequação do local e das condições de apresentação da Banda.
- Conduzir uma pesquisa de mercado adicional, se necessário, para confirmar que o valor estimado da contratação está de acordo com os preços de mercado praticados para apresentações musicais de similar porte.
- Elaborar minuta de contrato detalhada contendo todas as especificações do serviço a ser prestado, formas de pagamento, garantias e eventuais penalidades em caso de descumprimento.
- Preparar e publicizar de forma adequada os atos administrativos referentes à contratação, alinhando-os com os princípios da publicidade e transparência conforme exigido pela legislação vigente.
- Realizar capacitação dos agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a boa gestão e execução do mesmo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a especificidade do evento a ser realizado, que envolve a contratação da apresentação musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" em uma data específica e em virtude das comemorações do Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE, foi analisada a viabilidade de adoção do sistema de registro de preços.

A Lei nº 14.133/2021 menciona que o sistema de registro de preços (SRP) é geralmente indicado para contratações que envolvam fornecimento frequente e aquisição de itens de uso comum, o que não se aplica à presente situação, visto que a contratação se refere a um evento único e com data fixada (art. 82, §1º e §5º).

A aplicação do SRP em situações de eventos culturais específicos e pontuais, como a apresentação de um show musical em data determinada e local único, não se mostra eficiente dado que não se trata de uma contratação de necessidade contínua ou com possibilidade de fracionamento. Além disso, o SRP não atenderia ao interesse público de forma eficaz, visto que o escopo e a natureza singular da contratação não permitem ajuste contínuo ou repetido, fatores que diferem dos exemplos de casos adequados para SRP conforme a legislação (art. 75, I e art. 40, §2º).

Dessa forma, a contratação direta e específica através de inexigibilidade é o instrumento mais adequado, dado o caráter exclusivo do objeto a ser contratado, respeitando a economicidade e a garantia de realização do evento dentro dos parâmetros qualitativos esperados pelo município.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, especificamente em relação à participação em consórcios, este documento opta por vedar a participação de empresas na forma de consórcio para a contratação da apresentação do show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" nas comemorações do Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE.

- A fundamentação para essa vedação se baseia na busca por simplificação do processo contratual e na necessidade de garantir a clareza e obviedade dos requisitos de habilitação, evitando complicações administrativas desnecessárias que possam decorrer da gestão de contratos consorciados.
- A contratação visa assegurar que todas as ações estejam de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência destacados na Lei 14.133/2021, proporcionando um processo mais ágil e direto.

Dessa forma, entende-se que a vedação ao consórcio é uma medida razoável e viável para atender de maneira eficaz aos interesses públicos representados pelas festividades, assegurando um contrato claro, objetivo e sem aumento de complexidade administrativa.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O planejamento da apresentação do show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no evento Natal de Luz no Município de Novo Oriente/CE deve considerar os possíveis impactos ambientais, conforme previsto na Lei 14.133/2021. É essencial avaliar e mitigar





qualquer efeito negativo no ambiente local, garantindo que o evento ocorra de forma sustentável e responsável. Abaixo estão os possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:



- **Poluição sonora:**
 - Avaliação dos níveis de ruído esperados e implementação de sistemas de som que minimizem a dispersão sonora para áreas sensíveis.
 - Respeitar limites de horário para atividades sonoras intensas e comunicar previamente a comunidade local sobre os horários do evento.
- **Geração de resíduos sólidos:**
 - Distribuição de lixeiras suficientes e estratégicas para incentivar o descarte correto de resíduos pelo público.
 - Promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da coleta seletiva e reciclagem durante o evento.
- **Impacto no tráfego e transporte:**
 - Desenvolvimento de um plano de mobilidade que inclua rotas alternativas e transporte público adequado para minimizar congestionamentos.
 - Coordenar com autoridades locais a gestão do tráfego e disponibilizar informações ao público sobre estacionamentos e vias de acesso.
- **Consumo de energia:**
 - Utilização de fontes de energia renovável, sempre que possível, para a alimentação elétrica do evento.
 - Implementação de sistemas de iluminação e som eficientes em termos energéticos para reduzir o consumo total.
- **Preservação de áreas verdes:**
 - Proteção e delimitação de áreas verdes adjacentes ao local do evento para evitar danos.
 - Instruir o público e a equipe do evento para respeitar e não danificar a vegetação local.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios da Lei 14.133/2021, que enfatizam a sustentabilidade e a proteção dos recursos ambientais durante a realização de eventos públicos. A Prefeitura Municipal de Novo Oriente se compromete a implementar essas medidas de forma rigorosa para garantir a minimização dos impactos ambientais do evento.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação da Banda "ZÉ VAQUEIRO" para a apresentação no evento Natal de Luz, no município de Novo Oriente/CE. A contratação atende aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, assegurando o interesse público e promovendo a eficiência administrativa.

- A apresentação de ZÉ VAQUEIRO trará significativo valor cultural e social ao evento, alinhando-se com os objetivos da Administração Pública de fortalecer as festividades locais e atrair participação comunitária.
- O levantamento de mercado realizado confirmou que o valor de referência estipulado está em consonância com as práticas de mercado e contratações similares realizadas por outras entidades públicas, assegurando economicidade e segurança jurídica ao processo.



- A modalidade de inexigibilidade eletrônica, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133, é adequada, considerando que a contratação de um artista específico caracteriza-se por inviabilidade de competição em razão do exclusivo interesse do público no artista em questão.
- A contratação promoverá o desenvolvimento cultural do município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Art. 11 da referida lei.



Dessa forma, posicionamo-nos favoravelmente à execução da contratação, considerando a adequada alocação de recursos e o relevante impacto positivo esperado para a comunidade de Novo Oriente/CE.

Novo Oriente / CE, 13 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Dágela Viêira Araújo Galvão
PRESIDENTE



MAPA DE RISCOS



| | |
|---------------|---|
| OBJETO | Contratação da apresentação de show musical da Banda "ZÉ VAQUEIRO" no dia 23 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações do natal de Luz no Município de Novo Oriente/ CE. |
|---------------|---|

| | |
|------------------------|------------------------------------|
| FASE DE ANÁLISE | Planejamento da Contratação |
|------------------------|------------------------------------|

| RISCO 01 | | | | | | |
|------------------------------------|-------|---|-------|---|------|--|
| Morosidade na fase de Planejamento | | | | | | |
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | | Alta | |
| Impacto: | Baixa | | Média | X | Alta | |

| | | | | | | |
|------------------------|--|--------------------|--|--|---|--|
| CAUSA | Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual. (BAIXO) | | | | | |
| DANO | Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados. (MÉDIO) | | | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação; | RESPONSÁVEL | | | Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer | |

| RISCO 02 | | | | | | |
|---------------------------------------|-------|---|-------|--|------|---|
| Contratação de Bandas Não Expressivas | | | | | | |
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | | Alta | |
| Impacto: | Baixa | | Média | | Alta | X |

| | | | | | | |
|--------------|---|--|--|--|--|--|
| CAUSA | Contratação de bandas de caráter nacional que não sejam expressivamente conhecidas na região; | | | | | |
| DANO | A contratação de bandas não expressivas pode acarretar em dispêndio desnecessário ao erário sem que supra a finalidade dos festejos locais além de não satisfazer o gosto populacional. | | | | | |



| | | | |
|------------------------|---|--------------------|---|
| AÇÃO PREVENTIVA | Avaliar o critério de seleção de artistas a fim de agradar e satisfazer a população, considerar características da cultura local, requerer apresentação de portfólio como garantia de expressividade do alcance do artista. | RESPONSÁVEL | Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer. Agente de Contratação |
|------------------------|---|--------------------|---|



| | |
|------------------------|---|
| FASE DE ANÁLISE | Fase Externa/Seleção de Artistas |
|------------------------|---|

| RISCO 01 | | | | | | |
|-----------------------------------|-------|---|-------|--|------|---|
| Morosidade na seleção de artistas | | | | | | |
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | | Alta | |
| Impacto: | Baixa | | Média | | Alta | X |

| | | | |
|------------------------|--|--------------------|---|
| CAUSA | Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual. | | |
| DANO | Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação. | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação. | RESPONSÁVEL | Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer |

| RISCO 02 | | | | | | |
|--|-------|---|-------|---|------|--|
| Não preenchimento dos Requisitos Habilitação | | | | | | |
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | | Alta | |
| Impacto: | Baixa | | Média | X | Alta | |

| | |
|--------------|--|
| CAUSA | Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações. |
|--------------|--|



| | | | |
|------------------------|--|--------------------|---|
| DANO | Impossibilidade de contratação de artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista. | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | Estabelecer diálogo com o responsável do artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro de todas legalidades exigidas. | RESPONSÁVEL | Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer Agente de Contratação e Equipe de Apoio. |

| RISCO 03 | | | | | | |
|--|-------|---|-------|---|------|--|
| Propostas financeiras sem as devidas composições de custos | | | | | | |
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | | Alta | |
| Impacto: | Baixa | | Média | X | Alta | |

| | | | |
|------------------------|---|--------------------|--|
| CAUSA | Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas. | | |
| DANO | A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21 | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações. | RESPONSÁVEL | Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, Agente de Contratação e Equipe de Apoio. |



| | |
|------------------------|----------------------------|
| FASE DE ANÁLISE | Execução Contratual |
|------------------------|----------------------------|

| RISCO 04 | | | | | | |
|-------------------------------------|-------|---|-------|--|------|---|
| Atrasos de horários de apresentação | | | | | | |
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | | Alta | |
| Impacto: | Baixa | | Média | | Alta | X |

| | | | |
|------------------------|--|--------------------|---|
| CAUSA | Descumprimento de horários acordados para apresentação; | | |
| DANO | Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis. | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis. | RESPONSÁVEL | Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, Fiscal de Contratos. |



| RISCO 05 | | | | | | |
|-------------------------------|-------|---|-------|--|------|---|
| Não Comparecimento do Artista | | | | | | |
| Probabilidade: | Baixa | X | Média | | Alta | |
| Impacto: | Baixa | | Média | | Alta | X |

| | | | | | | |
|------------------------|--|--|--------------------|---|--|--|
| CAUSA | Problemas de logística implicando na ausência de artistas ou impossibilidade de comparecer ao evento na data acordada previamente ou casos fortuitos ou de força maior que impeça o a realização da apresentação contrata. | | | | | |
| DANO | Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores. | | | | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação. | | RESPONSÁVEL | Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, Fiscal de Contratos. | | |

Este estudo identificou as hipóteses dos riscos na contratação, avaliou e mitigou possíveis obstáculos e problemas que podem surgir durante a fase preliminar, fase externa de divulgação e seleção do fornecedor, além de mensurar hipóteses de problemas durante a execução contratual.

Este mapa de Riscos deverá ser revisado periodicamente, acompanhado pelo(a) Gestor (a) e fiscal de contratos, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

| Escala de Probabilidade | | Escala de Impacto | |
|-------------------------|---|-------------------|---|
| Baixa | Pequena possibilidade de ocorrer. | Alta | Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo. |
| Média | Provável que ocorra em várias circunstâncias. | Média | Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo. |
| Alta | Deve ocorrer em algum momento. | Baixa | Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo. |

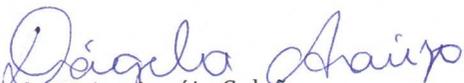


PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Novo Oriente/CE, 13 de Novembro de 2024.




Dágela Vieira Araújo Galvão
RESPONSÁVEL
Equipe de Planejamento


Anavaldo Coelho Vidal
RESPONSÁVEL
Ordenador de Despesas/Secretário